

- Item 04 -

PARECER

AUTOS : 23109.004768/2018-87

1. Em reunião realizada em 08 de outubro de 2018, a Comissão de Legislação e Recursos do CUNI analisou a minuta de resolução do Conselho Universitário que pretende regular a Casa de Hóspedes da UFOP.
2. O objetivo da referida minuta é “fortalecer a política de atração de pesquisadores, professores e outros profissionais qualificados visitantes na UFOP e, como tal, destina-se a assegurar hospedagem a estes convidados durante o período de sua colaboração com a UFOP; bem como refugiados de quaisquer natureza em situação de risco acolhidos no Brasil através da UFOP.”
3. No aspecto da legalidade não há incompatibilidade entre a minuta proposta e a legislação administrativa, bem como as normas internas da Universidade.
4. Recomenda-se, por fim, que o anexo I seja um modelo de GRU em branco, ou seja, sem valor de recolhimento *a priori*.
5. Pelo exposto, considerando os argumentos e razões apresentadas neste parecer, a Comissão de Legislação e Recurso é, *s.m.j.*, opina favoravelmente ao termos da minuta apresentada.

Ouro Preto 08 de outubro de 2018.


Bruno Camilloto
Presidente da CLR